



**DECRETO Nº 031/2022**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 286.500,00 no orçamento de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.163/2022

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Municipal nº 4.139/2021, no valor de R\$ 75.968,01 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo), com a seguinte classificação:

09	Secretaria de Obras e Trânsito
0902 15 451 0058 1101	Obras em Praça
0902 15 451 0058 1101 44905100000000 001	Obras e Instalações
<b>Valor</b>	<b>R\$ 75.968,01</b>

**Art. 2º** Servirá de recursos para a abertura do crédito especial de que trata o Art. 1º, o recurso oriundo da Secretaria de Turismo, Termo de Convênio – OBRAS, FPE nº 461/2022, conforme Processo nº 22/2301-0000121-6.o Convênio tem por objetivo a Modernização da Praça Tiradentes, através da realização de reforma da rede elétrica e construção de calçadas em piso intertravado, no valor de R\$ 75.968,01 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e um centavo).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 23 de Fevereiro de 2022.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO JAIR COSTA CAMPANA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**Registre-se e Publique-se**